



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000
Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado São Paulo, através do Departamento Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, no termo do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.371/06, **TORNA PÚBLICO** que realizará Processo Seletivo para a contratação temporária de profissionais para o Departamento Municipal de Educação para provimentos de vagas abaixo especificados sob o regime C.L.T. – Consolidação das Leis de Trabalho.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas abaixo discriminadas para a contratação temporária visando atender o Departamento de Educação por meio de avaliação na modalidade de Prova Objetiva.
- 1.2. Contratação Temporária de Pessoal: para todos os efeitos, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado torna-se válido para o Departamento Municipal de Educação, a partir da data da portaria de contratação, dentro do ano letivo de 2020.
- 1.3. Substituição na falta do Professor da Classe que vierem ocorrer durante o ano letivo de 2020.
- 1.4. A exigência para investidura no cargo, a carga horária e salário são os estabelecidos na tabela abaixo:

CARGO / DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Professor de Educação Infantil	05	R\$ 1.871,76	Educação Infantil 25 horas semanais (20 horas semanais em sala de aula + 02 horas HTPC e 03 horas semanais de atividades de livre escolha)	Ensino Médio com habilitação específica para o Magistério ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Magistério.
Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º anos e EJA)	02	R\$ 2.252,26	30 horas semanais (25 horas semanais em sala de aula + 02 horas semanais HTPC + 03 horas semanais de atividades em local de livre escolha) + 02 horas de HTPC do Programa Ler e Escrever (semanais)	Ensino Médio com habilitação específica para o Magistério ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Magistério.
Professor de Ensino Fundamental (Educação Especial)	CR*	R\$ 2.252,26	30 horas semanais (25 horas semanais em sala de aula + 02 horas semanais HTPC + 03 horas semanais de atividades em local de livre escolha)	Ensino Médio com habilitação específica para o Magistério ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Magistério. + Curso de 180h oferecido por Instituição regularizada ou diploma de Graduação e Pós Graduação em Educação Especial.
Professor de Educação Física	CR*	R\$ 2.189,68	30 horas semanais (24 horas semanais em sala de aula + 02 horas de HTPC + 03 horas de HTPL de atividade em local de livre escolha + 01 hora de HTPI de estudo na Unidade).	Superior Licenciatura Plena com habilitação Específica em Educação Física ou formação correspondente e complementação nos termos da Legislação vigente e registro no CREFI – Conselho Regional de Educação Física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000

Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

Professor de Arte	06	R\$ 2.189,68	30 horas semanais (24 horas semanais em sala de aula + 02 horas de HTPC + 03 horas de HTPL de atividade em local de livre escolha + 01 hora de HTPI de estudo na Unidade).	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em Artes
-------------------	----	--------------	--	--

*Vagas em cadastro reserva.

1.5. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á no site oficial da Prefeitura e no quadro de publicações da Prefeitura de Miracatu.

1.6. Será reservado o equivalente a 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o cargo e os candidatos sejam considerados habilitados e classificados na prova. Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições **DEVERÃO** ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou procuração devidamente autenticada em cartório.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. As inscrições ocorrerão nos dias 06, 07, e 08 de Janeiro de 2020, no horário das 09hs às 12hs, e das 13:30hs as 16hs no Departamento Municipal de Educação, localizado na Avenida Washington Luis, nº 120 – Centro, cidade de Miracatu/SP.

2.4. No caso de inscrição por procuração, será retida a respectiva procuração, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato ou qualquer outro documento com foto, e a apresentação do documento de identidade original do procurador ou qualquer outro documento com foto original que o identifique. Deverá ser entregue uma procuração por candidato. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.5. O candidato / pessoa com deficiência deverá especificar na ficha de inscrição, a deficiência. A *aptidão* física do candidato para o exercício do cargo será comprovada em perícia médica.

2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá:

2.6.1. Entregar formulário de inscrição preenchido com letra de forma, legível e assinado declarando que, sob as penas da lei, assumirá:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74.361/72;

b. Ter na data de convocação para posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c. Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;

d. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e. Gozar de saúde física e mental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000

Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

f. Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

g. Conhecer e estar de acordo com as exigências cotidianas no presente Edital.

2.7. A assinatura na Ficha de Inscrição implicará a satisfação das exigências relacionadas. Fica dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados; todavia, por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos habilitados os documentos que confirmam as declarações do item acima mencionado.

III – DA PROVA

3.1. O processo Seletivo será composto por 01 (uma) prova com 30 (trinta) questões objetivas de caráter classificatório, com 04 (quatro) alternativas, sendo:

a. 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, valendo 4,0 (cinco) pontos cada questão;

b. 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, valendo 3,0 (três) pontos cada questão, e

c. 05 (cinco) questões de Matemática, valendo 2,0 (dois) pontos cada questão.

3.2. **A prova para os cargos descritos neste Edital, serão realizadas no dia 12/01/2020 (Domingo) às 09hs, na EE Armando Gonçalves,** situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº08, Centro, Miracatu/SP, caso a escola não suporte o número de candidatos inscritos informaremos através do site oficial da Prefeitura Municipal a lista dos candidatos inscritos e o local de realização da prova.

3.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

3.4. A prova terá a duração de 03 (três) horas.

3.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munido de:

3.5.1. Um dos seguintes documentos de identificação, em original, com foto e que permita a sua identificação:

a. Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Forças Armadas, Pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

b. Cédula de Identidade para Estrangeiro;

c. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d. Carteira Nacional de Habilitação com fotografia nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;

e. Passaporte.

3.5.2. Caneta esferográfica transparente de tinta azul, preferencialmente, ou preta, lápis preto e borracha macia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000

Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

3.6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

3.7. Não será admitida a entrada no prédio de aplicação de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

3.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora da data, do horário e/ou do local pré - estabelecidos neste Edital. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

3.9. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.10. Durante as provas/avaliação, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, relógio com calculadora, telefone celular, tablet, gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares.

3.10.1. O candidato se estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá desligá-lo na entrada do prédio onde estiver realizando a prova, bem como o deixado dessa maneira até a saída do prédio.

3.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

3.12. Quando da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Resposta e o Caderno de Questões.

3.12.1. Será de responsabilidade do Candidato a conferência dos dados constantes da Folha de Respostas e do Caderno de Questões.

3.13. Na Folha de Resposta:

- a. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não resolvida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
- b. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.14. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Resposta e do Caderno de Questões por erro do candidato.

3.15. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de resposta e o Caderno de Questões.

3.15.1. É vedado ao candidato deixar o local portando o caderno de prova.

3.16. O candidato não poderá ausentar-se do local de prova, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000

Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

IV- DO JULGAMENTO DA PROVA

4.1. A prova objetiva constará 30 (trinta) questões de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada e somente 01 (uma) correta.

4.2. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo:

a. 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos valendo 4,0 (cinco) pontos cada questão, totalizando 60,0 (sessenta) pontos;

b. 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, valendo 3,0 (três) pontos cada questão, totalizando 30,0 (trinta) pontos;

c. 05 (cinco) questões de Matemática, valendo 2,0 (dois) pontos cada questão, totalizando 10,0 (dez) pontos;

4.3. O gabarito da prova objetiva será publicado no dia 13/01/2020 a partir das 13hs, no site oficial da Prefeitura, e também nas dependências do Paço Municipal e no Departamento de Educação,

V – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será obtida com base na Nota Final.

5.1.1. A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem de pontuação.

5.2. Os candidatos inscritos para os cargos de Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º e EJA) e Professor de Educação Infantil serão classificados em uma lista única, em ordem decrescente de classificação. Os Professores de Educação Física, os Professores de Arte e Professores de Ensino Fundamental (Educação Especial) serão classificados em listas distintas, cada uma dentro de seu campo de atuação.

5.3. Em caso de empate terá a preferência sucessivamente:

5.3.1. O candidato de maior idade;

5.3.2. O candidato com maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

5.3.3. O candidato com maior nota nas questões de Língua Portuguesa.

5.4. A Prefeitura Municipal de Miracatu divulgará no quadro de avisos do Paço Municipal e no site oficial da Prefeitura (www.miracatu.sp.gov.br), todas as fases do Processo Seletivo, contendo os resultados prévios e finais dos candidatos com suas respectivas pontuações.

5.5. A Classificação Prévia será publicada no dia 16/01/2020 a partir das 13hs no site oficial da Prefeitura, e também nas dependências do Paço Municipal e no Departamento de Educação, sendo passível a recurso.

VI – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000

Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

6.1. Com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo que trata este edital e assegurar total transparência em todas as etapas do processo de seleção, institui-se uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

Presidente da Comissão

Jair Bezerra da Silva (Diretor do Departamento Municipal da Educação)

Membros da Comissão

Rosana Nunes Correa (Supervisora de Ensino)

Ana Lúcia de Souza Nunes (Professor Coordenador Pedagógico)

Lucinéia Rosa (Diretor de Escola)

Marco Aurélio Pereira (Auxiliar Administrativo)

VII – DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá apresentar recurso nos dias 17 e 20/01/2020 a partir da divulgação da classificação preliminar.

7.2. O candidato poderá apresentar recurso, desde que verse exclusivamente, sobre questões de legalidade.

7.3. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões, à Comissão Organizadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Dele deverão constar o nome do candidato, nº de inscrição, nº do Documento de Identidade, cargo pretendido e endereço para correspondência.

7.4. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal de Miracatu, no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 15hs, no Paço Municipal.

7.5. Admitido o recurso, decidirá a comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

7.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A Classificação Final do Processo Seletivo bem como sua Homologação serão publicados no dia 22/01/2020 a partir das 13hs no site oficial da Prefeitura, e também nas dependências do Paço Municipal.

Parágrafo Único – A Classificação Final não aceitará recurso.

IX – DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os procedimentos para a contratação temporária será feita pela Prefeitura do Município de Miracatu, através de Setor de Recursos Humanos, obedecendo a ordem de Classificação Final do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000

Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

Processo Seletivo e a Ata de Atribuição de Classes, expedida pelo Departamento Municipal de Educação, para fins de contratação.

9.2. Para efeito da contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na fase classificatória do Processo Seletivo.

9.3. Os candidatos serão contratados nos termos da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho e da Legislação Municipal.

9.4. Para habilitarem-se à contratação, após passarem por atribuição de classes deverão apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para assinatura no Termo de Convocação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação dos documentos solicitados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme os requisitos exigidos em lei para o cargo pretendido.

X – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da sua classificação final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo deverão comparecer na atribuição de classes, no dia 23/01/2020 às 10hs, no Departamento Municipal de Educação, situado a Av. Washington Luiz, nº120 – Centro – Miracatu / SP – CEP 11850-000.

Parágrafo Único – O não comparecimento no dia, horário e local da Atribuição de Classes, estabelecido nesse edital, implicam na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso.

11.1.1 Os candidatos deverão apresentar o original e entregar cópia dos documentos de formação acadêmica no ato da atribuição, conforme estabelecido no edital.

11.1.2. O candidato que acumula cargo deverá, no ato da atribuição, apresentar o documento de Declaração de Acúmulo.

11.1.3. A atribuição obedecerá rigorosamente a classificação final obtida pelos candidatos.

11.2. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado pelo Setor de Recursos Humanos, para fins de contratação, será desclassificado, independentemente do motivo alegado.

11.3. O candidato habilitado deverá submeter-se prévia inspeção médica oficial, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

11.4. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das suas funções.

11.5. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados pessoais (endereço, telefone, etc), junto à Prefeitura Municipal de Miracatu e Departamento Municipal de Educação, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000

Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

11.6. A pessoa com deficiência participará de certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

11.7. O candidato que declinar da classe atribuída em sessão de atribuição, deverá manifestar por escrito a sua desistência.

11.7.1. O candidato que declinar não será desclassificado. Seu nome constará no final da lista posterior ao último classificado e assim sucessivamente, podendo participar de nova sessão de atribuição.

11.8. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a Classificação Final do Processo Seletivo.

11.9. Os remanescentes da lista de Classificação ficarão condicionados aos possíveis afastamentos que ocorrerem no decorrer do ano letivo e/ou de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Educação.

11.10. No surgimento de classes vagas, a atribuição será feita semanalmente, marcada para toda quarta – feira, às 10 horas no Departamento Municipal de Educação.

11.10.1. Não haverá convocação para as sessões de atribuição de classes.

11.10.2. O candidato interessado deverá manter-se atualizado semanalmente através de publicação no mural do Departamento Municipal de Educação ou através de contato telefônico: (13) 3847-1860/ (13) 3847-3366.

11.10.3. O candidato que não comparecer às sessões de atribuição, estará automaticamente desclassificado, sem direito a recurso.

11.11. As questões pertinentes ao Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – Geral e do Ler e Escrever – bem como os horários estabelecidos pelas unidades escolares municipais, constam no Decreto de Atribuição de Classes para o ano Letivo de 2020, publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Miracatu.

11.12. A Lista de Classificação Final para Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, será utilizada como parâmetro para chamamento de eventual prestação de serviço como professor substituto (sem vínculo empregatício) quando o professor efetivo ou contratado se ausentar do trabalho pelos motivos de falta abonada, falta justificada, falta injustificada e pequenos períodos de licença-saúde e/ou aquelas previstas em lei.

11.13. Os questionamentos relativos a casos omissos no Presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados no Setor de Protocolo, na Prefeitura do Município de Miracatu e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

11.14. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

11.15. Faz parte integrante deste edital os ANEXOS I (Cronograma do Processo Seletivo); ANEXO II (Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada) para os cargos de Professor de Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000

Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

Fundamental (1º ao 5º anos e EJA), Professor da Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental (Educação Especial), Professor de Educação Física e Professor de Arte.

Miracatu (SP), 20 de Dezembro de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JÚNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000
Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA – DATAS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 20/12/2019

INSCRIÇÃO: 06, 07 e 08/01/2020

DATA E HORA DA PROVA: 12/01/2020 (domingo), às 09hs.

PUBLICAÇÃO DO GABARITO: 13/01/2020 – a partir das 13hs.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR: 16/01/2020 – a partir das 13hs.

RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR: 17 e 20/01/2020 até às 15hs.

CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO: 22/01/2020 – a partir das 13hs.

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES: 23/01/2020 – às 10hs no Departamento Municipal de Educação.

Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura de Miracatu (www.miracatu.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000
Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODOS OS CARGOS:

Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano e EJA), Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental (Educação Especial), Professor de Educação Física e Professor de Arte

Língua Portuguesa

Leitura e compreensão de texto. Significado contextual de palavras e expressões. Noções de fonética. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Ortografia. Semântica. Classe das palavras. Concordância nominal e verbal. Regência verbal. Crase. Análise Sintática. Colocação pronominal. Pontuação. Plural. Emprego do hífen. Vícios de linguagem. Estrutura das palavras. Gramática em geral.

Matemática

Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos. Equação e Inequação. Progressões Aritméticas e Geométricas. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Noções de probabilidade. Expressões aritméticas. M.D.C.(Máximo Divisor Comum). M.M.C. (Mínimo Múltiplo Comum). Interpretação de Gráficos e Tabelas. Situações – Problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO E EJA) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Referências Bibliográficas - Teóricos

- ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. Cap.1, 2 e 4.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológico e político. 14. ed., São Paulo, Cortez, 2011.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed. São Paulo: Paz na Terra, 2011.
- NACARATO, Adir Mendes; PAIVA, Maria Auxiliadora Vilela. A Formação do Professor que ensina Matemática: Perspectiva e pesquisas. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusive com o pingos no Is. 2 ed. Porto alegre; mediação, 2005.
- FERREIRO, Emília. Reflexões sobre a Alfabetização. 25. Ed. , São Paulo: Cortez, 2010.
- GARDIN, Danilo. Planejamento como prática educativa. 19. Ed. São Paulo: Loyola edições, 2011.
- GONTIJO, Cláudia M.M. Apropriação da linguagem escrita. In: Leite, Sérgio A. S. Alfabetização e Letramento: contribuições para as práticas pedagógicas, Campinas: Komedi, 2008.
- LENNER, D. A aprendizagem e o ensino de Matemática – abordagens atuais. Conferência proferida durante o VI Encontro Nacional de Intercâmbio e Atualização Educacional, organizado por Novidades Educativas, Argentina. Tradução livre de Dasy Moraes, s/d.
- GARDNER, Howard; PERKINS, David; PERRONE, Vito e colaboradores. Ensino para a compreensão. A pesquisa na prática. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- HOFFMAN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- LUCKESI, Cipriano Carlos – Avaliação de Aprendizagem escolar. São Paulo: Editora Cortez, 2002.
- SAVIANO, Demerval. Escola e Democracia. São Paulo: Autores Associados, 2008.
- VYGOTSKY, L. S., Luria, A.R. Leontiev, A.N. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. São Paulo: ícone, 1988.
- WEISZ, Telma, O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Editora Ática, 2000.
- CANDAU, V. M. Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas. Currículo sem Fronteiras, v. 11, n. 2, 2011.
- Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. In: CANDAU, V. M. (Org.). Educação intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009.
- A diferença está no chão da escola. In: COLÓQUIO LUSO-BRASILEIRO SOBRE QUESTÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000

Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

CURRICULARES, 4. E COLÓQUIO SOBRE QUESTÕES CURRICULARES, 8., 2008. Anais... Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2008.

- Sociedade, educação e cultura. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.
- DEMO, P. 2000a. Conhecer & Aprender - Sabedoria dos limites e desafios. ARTMED, Porto Alegre.
- DEMO, P. 2000b. Política Social do Conhecimento - Sobre futuros do combate à pobreza. Vozes, Petrópolis, 2a ed.
- DEMO, P. 2001. Educação & Conhecimento - Relação necessária, insuficiente e controversa. Vozes, Petrópolis, 2a ed.
- DEMO, P. 2001a. Saber Pensar. Cortez, São Paulo, 2a ed. DEMO, P. 2001b. Conhecimento e Aprendizagem na Nova Mídia. Editora Plano, Brasília.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: Uma prática da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2009a.
- Avaliação: mito e desafio: uma perspectiva construtivista. Porto Alegre: Mediação, 2009b.
- Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2009c.

Publicações Institucionais e Legais

- BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional Especial na Perspectiva da Educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politica_educacional.pdf. Acesso em 18 jul. 2013.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/transversais.pdf>. Acesso em: 18 jul.2013.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL. Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular, 2017.
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Programa Ler e Escrever: Guia de Planejamento e Orientações Didáticas; Professor – 1º ao 5º ano e PIC. Documento disponibilizado no site do Ler e Escrever. Disponível em <http://www.educacao.sp.gov.br/portal/projetos/programa-ler-e-escrever>
- Lei Federal nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 – Plano Nacional de Educação - PNE
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA (Artigos 1º a 6º, 15º a 18º)
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO ESPECIAL)

Referências Bibliográficas - Teóricos

- ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. Cap. 1, 2 e 4.
- CALISSI, Luciana; Silveira, Rosa Maria Godoy (Org) o ECA nas escolas: perspectivas interdisciplinares. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2013. 4v.218p. Disponível: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000016937.pdf>.
- CAPOVILLA, F. CAPOVILLA A. Problemas de leitura e escrita: como identificar, prevenir e remediar numa abordagem fônica. São Paulo, Memnom, 2007.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológico e político. 14. ed., São Paulo, Cortez, 2011.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed. São Paulo: Paz na Terra, 2011.
- NACARATO, Adir Mendes; PAIVA, Maria Auxiliadora Vilela. A Formação do Professor que ensina Matemática: Perspectiva e pesquisas. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
- CASTRO, Chary, A, e NASCIMENTO, Luciana. TDAH: Inclusão na Escola. Rio de Janeiro: Ed. Ciência Moderna: 2009.
- FONSECA, V. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. Porto Alegre: Artmed. 2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000

Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

- SAMPAIO, Simaia e FREITAS, Ivana. (org). Transtorno de Dificuldade de Aprendizagem: Entendendo melhor os alunos com necessidades educativas. Rio de Janeiro: RJ: Wak Editora, 2011.
- CANDAU, V. M. Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas. Currículo sem Fronteiras, v. 11, n. 2, 2011.
- Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. In: CANDAU, V. M. (Org.). Educação intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009.
- A diferença está no chão da escola. In: COLÓQUIO LUSO-BRASILEIRO SOBRE QUESTÕES CURRICULARES, 4. E COLÓQUIO SOBRE QUESTÕES CURRICULARES, 8., 2008. Anais... Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2008.
- Sociedade, educação e cultura. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.
- DEMO, P. 2000a. Conhecer & Aprender - Sabedoria dos limites e desafios. ARTMED, Porto Alegre.
- DEMO, P. 2000b. Política Social do Conhecimento - Sobre futuros do combate à pobreza. Vozes, Petrópolis, 2a ed.
- DEMO, P. 2001. Educação & Conhecimento - Relação necessária, insuficiente e controversa. Vozes, Petrópolis, 2a ed.
- DEMO, P. 2001a. Saber Pensar. Cortez, São Paulo, 2a ed. DEMO, P. 2001b. Conhecimento e Aprendizagem na Nova Mídia. Editora Plano, Brasília.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: Uma prática da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2009a.
- Avaliação: mito e desafio: uma perspectiva construtivista. Porto Alegre: Mediação, 2009b.
- Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2009c.

Publicações Institucionais e Legais

- Resolução nº2, Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, 11/09/01. 2001a
- Resolução SE 68, de 12-12-2017
- Ministério da Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Diretoria de Políticas de Educação Especial. - NOTA TÉCNICA nº04/2014/mec/sedaci/DPEE
- Decreto nº 3.956. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiências. 8/10/2001. 2001b.
- Plano Brasil de Todos: Participação e Inclusão, Orientação Estratégica de Governo: Crescimento Sustentável, Emprego e Inclusão Social, de 2004-2007. Maio. 2003.
- Decreto Federal Nº 5296/04. Pessoas Portadoras de Deficiência e Mobilidade Reduzida: Normas e Critérios para a promoção da acessibilidade. Câmara dos Deputados. Comissão de Direitos Humanos. 2004a.
- Lei 10.639/03 e Resolução Nº 1/04. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino. Brasília. outubro 2004b.
- O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular. Cartilha do Ministério Federal dos Direitos do Cidadão,
- Educação Especial: tendências atuais. Secretaria de Educação à Distância. Brasília. 1999a.
- Parâmetros Curriculares Nacionais. Adaptações Curriculares, Estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria de Educação Especial. Brasília, 1999b.
- Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. SEESP. 2001a.
- BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional Especial na Perspectiva da Educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politica_educacional.pdf. Acesso em 18 jul. 2013.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/transversais.pdf>. Acesso em: 18 jul.2013.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL. Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade.
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Programa Ler e Escrever. Documento disponibilizado no site do Ler e Escrever.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000

Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

Disponível em <http://www.educacao.sp.gov.br/portal/projetos/programa-ler-e-escrever>

- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Programa Ler e Escrever: Guia de Planejamento e Orientações Didáticas; Professor – 1º ao 5º ano e PIC.
Disponível em <http://www.educacao.sp.gov.br/portal/projetos/programa-ler-e-escrever>
- BRASIL Portaria nº 867, de 4 de julho de 2012. Institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações do Pacto e define suas diretrizes gerais.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA (Artigos 1º a 6º, 15º a 18º)
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Referências Bibliográficas - Teóricos

- ANDRADE, J. M. A.; Freitas, A. P. de. “Possibilidades de atuação do professor de Educação Física no processo de aprendizagem de alunos com deficiência”. In: Movimento, Porto Alegre, v.22, nº4, 1163-1176, out./dez. de 2016. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/64231/39725>
- DAÓLIO, Jocimar. Educação Física e o conceito de cultura. Campinas: Autores Associados, 2004
- DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: Questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003
- DARIDO, Suraya Cristina; SOUZA Jr, Osmar Moreira de. Para ensinar educação física. Campinas: Papiros, 2007
- FLEGEL, M. Primeiros socorros no esporte. 5º ed. Barueri: Manole, 2015
- FONSECA, Vitor da. Psicomotricidade: Filogêneses, ontogênese e retrogênese. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2009
- MALDONADO, D. T.; SILVA, S. A. P.S. “O jogo como manifestação da cultura corporal de movimento na Educação Física Escolar: as três dimensões do conteúdo e o desenvolvimento do pensamento crítico”. In: Motrivivência, Florianópolis, v.28, nº 48, p.386-403, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/21758042.2016v28n48p38632534>
- MOREIRA, Vagner Wey (org.) Educação Física e esportes: Perspectivas para o século XXI. Campinas, SP: Papiros 1992.
- OLIVEIRA, Sávio de Assis. A reinvenção do esporte: possibilidade da prática pedagógica. Campinas: Autores Associados 2001
- PEREIRA, Sissi Aparecida M. & SOUZA, Gisele Maria C. (orgs.) Educação Física escolar: elementos para pensar a prática educacional. São Paulo: Phorte, 2011. desempenho humano Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011
- SCARPATO, M. Educação Física: Como planejar as aulas na Educação Básica. SP: Avercamp, 2007
- SOARES, Carmem Lúcia. Educação Física: raízes europeias e Brasil. Campinas: AUTORES ASSOCIADOS, 2001.
- SOLER, Reinaldo. Educação Física: Uma abordagem cooperativa. Rio de Janeiro: Sprint, 2006
- WEIMER, W. R.; MOREIRA, E.C. “Violência e bullying: manifestações e consequências nas aulas de educação física escolar”. In: Revista Brasileira de Ciência do Esporte, v. 36, nº1, p. 257-274, 2014. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rbce/v36n1/0101-3289-rbce-36-01-00257.pdf>
- CANDAU, V. M. Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas. Currículo sem Fronteiras, v. 11, n. 2, 2011.
- Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. In: CANDAU, V. M. (Org.). Educação intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009.
- A diferença está no chão da escola. In: COLÓQUIO LUSO-BRASILEIRO SOBRE QUESTÕES CURRICULARES, 4. E COLÓQUIO SOBRE QUESTÕES CURRICULARES, 8., 2008. Anais... Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2008.
- Sociedade, educação e cultura. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.
- DEMO, P. 2000a. Conhecer & Aprender - Sabedoria dos limites e desafios. ARTMED, Porto Alegre.
- DEMO, P. 2000b. Política Social do Conhecimento - Sobre futuros do combate à pobreza. Vozes, Petrópolis, 2ª ed.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000

Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

- DEMO, P. 2001. Educação & Conhecimento - Relação necessária, insuficiente e controversa. Vozes, Petrópolis, 2a ed.
- DEMO, P. 2001a. Saber Pensar. Cortez, São Paulo, 2a ed. DEMO, P. 2001b. Conhecimento e Aprendizagem na Nova Mídia. Editora Plano, Brasília.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: Uma prática da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2009a.
- Avaliação: mito e desafio: uma perspectiva construtivista. Porto Alegre: Mediação, 2009b.
- Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2009c.

Publicações Institucionais e Legais

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997. 96p. 1. Parâmetros Curriculares Nacionais. 2. Educação Física: Ensino de Primeira à quarta série. I. Título.
- BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politica_educacional.pdf>
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em : <portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/transversais.pdf>
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA (Artigos 1º a 6º, 15º a 18º).
- BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular, 2017.

CARGO: PROFESSOR DE ARTE

Referências Bibliográficas – Teóricos

- ALMEIDA, Rogério; BECARI, Marcos (orgs.) Fluxos Culturais: arte, educação, comunicação e mídias – São Paulo: FEUSP, 2017.
- FREITAS, Enio de. História e Cinema: encontro de conhecimento em sala de aula. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.
- RAMALHO E OLIVEIRA, Sandra. Imagem também se lê. São Paulo: Edições Rosari, 2009.
- FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Arte na Educação escolar – 4ª ed. – São Paulo: Cortez, 2010.
- CANDAU, V. M. Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas. Currículo sem Fronteiras, v. 11, n. 2, 2011.
- Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. In: CANDAU, V. M. (Org.). Educação intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009.
- A diferença está no chão da escola. In: COLÓQUIO LUSO-BRASILEIRO SOBRE QUESTÕES CURRICULARES, 4. E COLÓQUIO SOBRE QUESTÕES CURRICULARES, 8., 2008. Anais... Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2008.
- Sociedade, educação e cultura. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.
- DEMO, P. 2000a. Conhecer & Aprender - Sabedoria dos limites e desafios. ARTMED, Porto Alegre.
- DEMO, P. 2000b. Política Social do Conhecimento - Sobre futuros do combate à pobreza. Vozes, Petrópolis, 2a ed.
- DEMO, P. 2001. Educação & Conhecimento - Relação necessária, insuficiente e controversa. Vozes, Petrópolis, 2a ed.
- DEMO, P. 2001a. Saber Pensar. Cortez, São Paulo, 2a ed. DEMO, P. 2001b. Conhecimento e Aprendizagem na Nova Mídia. Editora Plano, Brasília.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: Uma prática da pré-escola à universidade. Porto Alegre:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000

Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

Mediação, 2009a.

- Avaliação: mito e desafio: uma perspectiva construtivista. Porto Alegre: Mediação, 2009b.
- Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2009c.

Publicações Institucionais e Legais

- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular – BNCC, 2017.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental: Arte. Brasília, MEC/SEF, 1998.